



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Assis
Depto. de Administração
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 2191 Data 29/12/98
16:30
Responsável

LEI Nº 3.766, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Dispõe sobre afetação e denominação de área verde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - *Fica afetada, como área verde, uma área de propriedade do Município, situada na Avenida Otto Ribeiro, com um total de 6.668,96 m² (seis mil seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), declarada de utilidade pública, através do Decreto nº 1.878, de 30 de agosto de 1.988 e assim descrita:*

"Começa no ponto "A" localizado no alinhamento predial da Av. Otto Ribeiro e segue, com AZ 57°56'13", numa distância de 45,61m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue, com AZ 51°59'13", numa distância de 52,50m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue, com AZ 156°47'56", numa distância de 101,05m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue, com AZ 269°52'37", numa distância de 106,66m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue, com AZ 340°12'11", numa distância de 38,86m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 6.668,96 m² (seis mil seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados)."

Parágrafo Único - *O área descrita no "caput" deste Artigo, consta no Desenho nº 4.068 e Memorial Descritivo, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.*

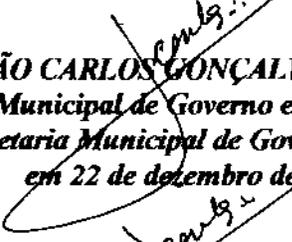
Art. 2º - *A área, doravante afetada como área verde, fica denominada de "Parque Ecológico Manoel Vieira Júnior".*

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de dezembro de 1.998.


ROMÉU JOSÉ BOLFORINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 22 de dezembro de 1998.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

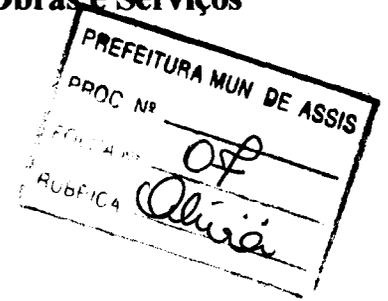
ASSIS



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO



ASSUNTO : Área a ser afetada como Área Verde

LOCAL: Av. Otto Ribeiro

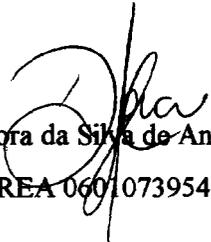
ÁREA: 6.668,96m²

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

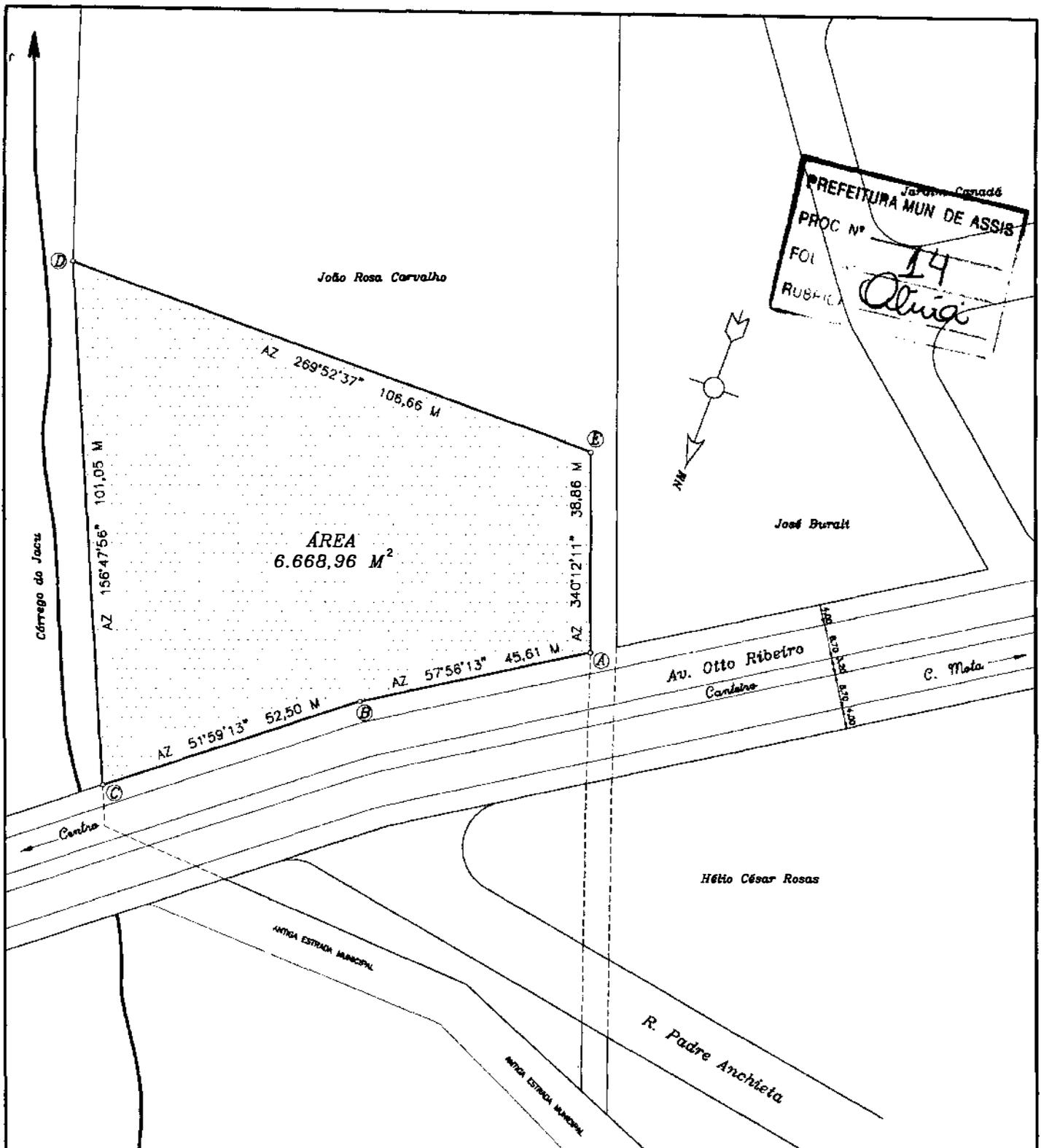
DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A" localizado no alinhamento predial da Av. Otto Ribeiro e segue com AZ 57°56'13", numa distância de 45,61m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue com AZ 51°59'13", numa distância de 52,50m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue com AZ 156°47'56", numa distância de 101,05m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue com AZ 269°52'37", numa distância de 106,66m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto segue com AZ 340°12'11", numa distância de 38,86m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 6.668,96m². Tudo de acordo com o desenho n.º 4.068, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 06 de outubro de 1.998


Engº Dora da Silva de Andrade

CREA 0601073954



Prefeitura Municipal de Assis
 PROC Nº _____
 FOLHA Nº **14**
 RUBRICA *Oliver*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO	ÁREA A SER AFETADA COMO ÁREA VERDE	FOLHA
LOCAL	AV. OTTO RIBEIRO	ÚNICA
PRANCHA	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
ENGENHEIRA	DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA: 0601073954	

DATA	ESCALA	DESENHO	SECRETARIO MUNICIPAL	PREFEITO MUNICIPAL	ARQUIVO
30/09/98	1:1000	EDINEI	ARILDO J. DE ALMEIDA	ROMEU J. BOLFARINI	4.068